



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE-----

-Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Alfredo Magalhães da Silva, Ana Paula Magalhães Carvalho e Mário António Jesus Leite.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia doze de novembro de dois mil e quinze que apresentava os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos. **Operações não orçamentais** – seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento:-----

- da informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira de doze de novembro de dois mil e quinze, a remeter o relatório descritivo e financeiro da Feira e Festas de S. Miguel dois mil e quinze;-----

- da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de vinte e sete de outubro a nove de novembro de dois mil e quinze;-----

- da evolução da dívida;-----

- da informação da Técnica Superior da DAF, Cristina Sanches, de dez de setembro de dois mil e quinze, referente ao Plano de Ação de Compensação Socioeconómico do Sistema Electroprodutor do Tâmega Daivões e Gouvães (AHATDG);-----

- da informação número cento e sessenta e um/dois mil quinze da Comissão de Acompanhamento de processos de mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, referente a caducidade do loteamento com alvará número sete/dois mil e quatro, de dez de novembro, sito no lugar da Boavista, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Basto, Outeiro e Painzela, em nome de Fernandes Gonçalves Pereira – Imobiliária, Lda., com sede na Rua do Souto Escuro, cinquenta e quatro, freguesia da Costa, quatro mil oitocentos e dez, Guimarães;-----

- da informação do Dirigente da UPOP, Arquiteto Miguel Gomes, de cinco de novembro de dois mil e quinze, referente ao Plano de Requalificação do Centro da Vila de Cavez;-----

- da informação do Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, de seis de novembro de dois mil e quinze, referente à reversão do lote número um, na Zona Industrial de Vila Nune;-----

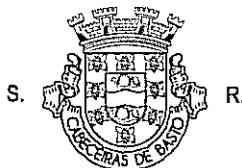
- da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de outubro de dois mil e quinze.-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

- das Demonstrações financeiras semestrais dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para o ponto número dezasseis da ordem do dia, da presente reunião;-----

Pelo Exmo. Senhor Vereador, Mário António Jesus Leite, foi apresentada a declaração do seguinte teor: *“Foi, no passado dia dez de Novembro, rejeitado o legítimo Governo de Portugal, decorrente das eleições legislativas de quatro de outubro. Com esta decisão, o PS afastou-se, e afastou-nos a todos os portugueses, dos princípios, dos preceitos e da praxis democrática do regime constitucional pós mil novecentos e setenta e seis. Quem ganha as eleições deve governar, tem a obrigação de governar em respeito pela vontade popular. Quem perde tem o dever de respeitar quem ganhou e exercer o seu mandato na oposição, no legítimo direito de afirmar as suas posições e assumir uma postura de diálogo e de defesa dos seus pontos de vista. Ao longo destes quarenta anos de democracia assim foi. A partir de agora assim não será. É natural que se exija daí extrair as devidas consequências. Enquanto autarca e militante do PSD não posso deixar de o fazer. Pelo que, sem embargo dos compromissos adotados, da responsabilidade pelos superiores interesses de Cabeceiras de Basto e dos Cabeceirenses, manterei a postura de independência e autonomia, que sempre em consciência assumi, mas não aceitarei, a partir de agora, a prevalência do princípio do partido vencedor, já que esse partido, o PS, não respeita essa regra democrática que reclama em Cabeceiras e nega a nível nacional”*.---

Pelo Exmo. Senhor Vereador, Mário António Jesus Leite, apresentou também a seguinte declaração que se dá aqui como por integralmente reproduzida: *“Muito sumariamente desejava deixar aqui algumas considerações sobre algumas questões da gestão municipal:*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Primeiro – Chamar a atenção para o facto de nos semáforos da Boavista, junto à praça de táxis, haver um dos sinais vermelhos que tem uma cor esverdeada, levando a eventual confusão de qual é o verdadeiro sinal acionado. **Segundo** – Louvar as reparações efetuadas nas estradas de Vilar de Cunhas e Gondiaães, cumprindo o que estava planeado e referido por mim em várias intervenções. **Terceiro** – Questionar sobre a pavimentação do caminho em Carrazedo – Bucos, que foi destruído por um morador, considerando que já está construído o muro de pedra. **Quarto** – Questionar a razão pelo qual o Bar da Casa do Tempo não está concessionado? **Quinto** – Dar conta que a estação dos CTT já estão a divulgar os serviços do Espaço do Cidadão, o que vem de encontro à minha proposta de necessidade de tomar uma decisão sobre esta matéria. **Sexto** – Dar conta da preocupação que me foi transmitida sobre a falta de um professor / monitor nas piscinas para acompanhar especificamente as crianças e os adultos portadores de deficiência. **Sétimo** – Questionar sobre uma denúncia pública nas redes sociais sobre o facto de os encarregados de educação não poderem assistir às aulas de natação dos seus educandos”.-----
Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dada resposta a todas as questões colocadas pelo Exmo. Senhor Vereador.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

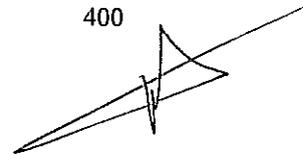
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a Ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia trinta de outubro.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.-----

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (JARDINS DE INFÂNCIA) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (PRIMEIRO CICLO) PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE” - RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dois de novembro de dois mil e quinze, de emissão de parecer favorável à contratação da prestação de serviços para “Implementação e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (Jardins de Infância) e componente de apoio à família (Primeiro Ciclo) para os meses de novembro e dezembro de dois mil e quinze”, nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de treze mil quinhentos e dezasseis euros e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

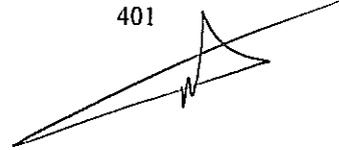
oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação de parecer favorável à contratação da prestação de serviços para “Implementação e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (Jardins de Infância) e componente de apoio à família (Primeiro Ciclo) para os meses de novembro e dezembro de dois mil e quinze”.-----

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE “IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (JARDINS DE INFÂNCIA) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (PRIMEIRO CICLO) PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE” – RATIFICAÇÃO.-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quatro de novembro de dois mil e quinze, de: **Primeiro** – Adjudicação da prestação de serviços de “Implementação e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (Jardins de Infância) e componente de apoio à família (Primeiro Ciclo) para os meses de novembro e dezembro de dois mil e quinze”, à “Cineduca, Lda.”; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de doze mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quinze mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação número cento e quarenta e seis/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, de quatro de novembro de dois mil e quinze.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de: Primeiro – Adjudicação da prestação de serviço de “Implementação e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (Jardins de Infância) e componente de apoio à família (Primeiro Ciclo) para os meses de novembro e dezembro de dois mil e quinze”, à “Cineduca, Lda.”; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de doze mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quinze mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos".-----

ASSOCIAÇÃO CONTACTO FUTSAL CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de nove de outubro de dois mil e quinze, de aprovação da cedência gratuita de transporte de dezassete lugares, à Associação Contacto Futsal Clube, para o dia sete de novembro para participação no "Campeonato Distrital de Braga", para a equipa de Juniores, a realizar na cidade de Vila Nova de Famalicão, cujo o valor pode ser estimado em cento e quarenta e sete euros e vinte cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de seis de novembro.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência gratuita de transporte de dezassete lugares, à Associação Contacto Futsal Clube, para participação no "Campeonato Distrital de Braga", para a equipa de Juvenis, a realizar na cidade de Vila Nova de Famalicão, no dia sete de novembro, cujo o valor pode ser estimado em cento e quarenta e sete euros e vinte cêntimos".-----

ATLÉTICO CABECEIRENSE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO --

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de cinco de novembro de dois mil e quinze, de aprovação da cedência gratuita de transporte de quinze e vinte e sete lugares, ao Atlético Cabeceirense, para participação em três jogos, das equipas das camadas jovens, a realizar em Arões, Fafe e Fareja, Fafe, nos dias sete, oito e quinze de novembro, respetivamente, cujo o valor pode ser estimado em duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de quatro de novembro. -----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência gratuita de transporte de quinze e vinte e sete lugares, ao Atlético Cabeceirense, para participação em três jogos, das equipas das camadas jovens, a realizar em Arões, Fafe e Fareja, Fafe, nos dias sete, oito e quinze de novembro,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

respetivamente, cujo o valor pode ser estimado em duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos”.....

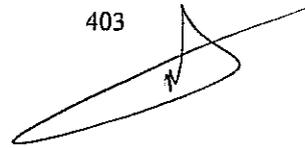
AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ALUGUER, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÕES DE NATAL EM VÁRIOS LOCAIS NO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO” - ADJUDICAÇÃO.....

Presente a informação número cento e quarenta e oito/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, de nove de novembro de dois mil e quinze, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para aquisição de serviços de “aluguer, montagem, assistência técnica e desmontagem de iluminações de natal em vários locais no concelho de Cabeceiras de Basto”, para que este Órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da “Prestação de serviços de “aluguer, montagem, assistência técnica e desmontagem de iluminações de natal em vários locais no concelho de Cabeceiras de Basto”, à empresa “Bernardino Castro – Serviços Festivos, Lda”; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de sete mil e novecentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de nove mil setecentos e dezassete euros.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Adjudicar a “Prestação de serviços de “aluguer, montagem, assistência técnica e desmontagem de iluminações de natal em vários locais no concelho de Cabeceiras de Basto”, à empresa “Bernardino Castro – Serviços Festivos, Lda”; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de sete mil e novecentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de nove mil setecentos e dezassete euros”.....

DOAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E ZONA ENVOLVENTE – JUNTA DE FREGUESIA DE RIODOURO.....

Presente o ofício da Junta de Freguesia de Riodouro, de catorze de outubro de dois mil e quinze, a solicitar a doação do imóvel onde se localiza a sede da junta de freguesia e zona envolvente. O Gabinete de Assessoria Jurídica, através da informação número duzentos e setenta e oito, de dois mil e quinze, informa, que é permitida a doação por parte do Município à Freguesia de Riodouro do prédio em questão com vista à promoção e salvaguarda articulada dos interesses das respetivas populações. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia três de novembro, sugere que o processo seja remetido à DAF. O Chefe Divisão da DAF, Ramiro



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

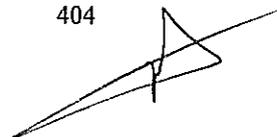
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Carvalho, no dia seis de novembro, informa que estão reunidas as condições para que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere: **Primeiro** – Fixar o valor patrimonial do imóvel onde se localiza a Sede da Junta de Freguesia de Riodouro e zona envolvente, em dezassete mil duzentos e oitenta euros; **Segundo** – Proceder à doação do imóvel à Freguesia de Riodouro; **Terceiro** – Remeter o processo à Assembleia Municipal, para deliberação da doação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: **Primeiro** – Fixar o valor patrimonial do imóvel onde se localiza a Sede da Junta de Freguesia de Riodouro e zona envolvente, em dezassete mil duzentos e oitenta euros; **Segundo** – Proceder à doação do imóvel à Freguesia de Riodouro; **Terceiro** – Remeter o processo à Assembleia Municipal, para deliberação da doação”.

CTT – CORREIOS DE PORTUGAL – NOVA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS A CRÉDITO

Presente um ofício dos CTT – Correios de Portugal, SA, de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze, a informar esta Câmara Municipal que a partir de um de Janeiro de dois mil e dezasseis vão proceder à atualização das condições comerciais vigentes relativamente à prestação de serviços postais, e remetem para assinatura um novo Contrato de Prestações de Serviços Postais a Crédito, que tem por objetivo a prestação de serviços pelos CTT, nomeadamente dos serviços de correspondência e de encomendas postais. A Técnica Superior da DAGA, Fátima Martins, no dia quinze de outubro, informa que após uma análise ao contrato verifica-se não haver grandes alterações ao mesmo, há apenas de referir a introdução da modalidade de pagamento SEPA BdoisB a quarenta e cinco dias, no caso de adesão ao sistema de débito direto, bem como procederam ao alargamento do prazo para reclamações das faturas para quarenta e cinco dias seguidos a contar da data da respetiva emissão. Mais informa que a prestação de serviços tem um custo anual previsível de trinta e seis mil euros, em função do valor médio mensal que vem sendo faturado pelos CTT a esta Câmara Municipal. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia vinte e seis de outubro, concorda com o teor da informação e sugere que o assunto seja remetido à DAF. O Chefe Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de novembro, propõe que o assunto seja remetido à próxima reunião do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Executivo Municipal para que este órgão delibere proceder à adjudicação da prestação de serviços postais aos CTT e aprove a minuta de contrato em anexo.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação da prestação de serviços postais aos CTT e aprovou a minuta de contrato em anexo, com um custo anual previsível de trinta e seis mil euros, em função do valor médio mensal que vem sendo faturado pelos CTT a esta Câmara Municipal”.-----

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Presente a informação da Técnica Superior da DAF, Irene Fontes, de cinco de novembro de dois mil e quinze, a dar conhecimento da elaboração da proposta de “Revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Cabeceiras de Basto”, bem como a sugerir a aprovação de um novo Plano, com a consequente revogação do anterior, de forma a integrar as alterações ocorridas na estrutura orgânica, pelo que remete a proposta de um novo Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Sugere ainda, a designação de uma equipa multidisciplinar para assegurar o controlo, o acompanhamento e a monitorização das medidas propostas. O Chefe Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de novembro, informa que concorda com o teor da informação, pelo que sugere que a presente Revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação, devendo posteriormente o processo ser remetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar Revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento”.-----

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Presente a informação número cinquenta e oito//DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de nove de novembro de dois mil e quinze, a remeter ao abrigo da alínea K) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Cabeceiras de Basto para



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

aprovação por parte do Executivo Municipal, assim como para que este Órgão delibere remeter o mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por seis votos a favor e uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador Mário António Jesus Leite), aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Cabeceiras de Basto, assim como remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação".-----

"Pelo Exmo. Senhor Mário António Jesus Leite, Vereador, eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro "PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida":-----

*"O Plano de Atividades para o ano de dois mil e quinze previa a criação, no corrente ano, do Orçamento Participativo para o qual foi dotado com dez mil euros no respetivo Orçamento. Contudo, até meados do ano, a gestão municipal ainda não tinha agendado a sua regulamentação, pelo que, em dezoito de Junho, apresentei uma proposta que, de entre outras questões, recomendava "Que a Câmara Municipal elabore, com a brevidade necessária, o regulamento de gestão do Orçamento Participativo, de modo a que ainda possa ter exequibilidade no ano de dois mil e quinze, como consta das GOP". Na reunião em que foi apreciada a referida proposta, no dia vinte e seis de Junho, tive a oportunidade de referir que não sou adepto dos orçamentos participativos, por entender que ainda há demasiados procedimentos e condições que desvirtuam os seus objetivos. Entretanto, o Sr. Presidente da Câmara entendeu, e bem, iniciar o processo de elaboração do regulamento do orçamento participativo, que foi aprovado na reunião de onze de setembro, tendo sido aprovado por unanimidade para colocação em discussão pública. Na reunião do executivo de hoje, tivemos a oportunidade de discutir e votar definitivamente o referido regulamento. Pela minha parte, junto às dúvidas gerais quanto aos benefícios dos orçamentos participativos, alguns aspetos regulamentares. **Primeiro**, entendo que o orçamento participativo deve ser dirigido com autonomia e liberdade por alguém externo à própria autarquia. O modelo escolhido determina que compete ao Presidente da Câmara presidir à Comissão de Análise (e a todo o processo) conjuntamente com dois técnicos municipais. **Segundo** e decorrente do primeiro, são os mesmos que gerem as GOP e o Orçamento municipal que gerem, determinam e executam o orçamento participativo. **Terceiro**, o processo de votação determina que cada participante tem*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

direito a um voto. Só que projetos potencialmente oriundos de pequenas freguesias ou de grupos de interesse de minorias estão de imediato condenados a serem ultrapassados por projetos onde hajam mais participantes. Quarto, não está definido como elaborar o caderno eleitoral ou como comprovar o direito de voto, até porque está prevista essa possibilidade a quem só tenha como atributo o de trabalhar no nosso concelho. São muitas as dúvidas para estar de acordo com este regulamento. Contudo, registo, com espanto, que ninguém se tenha pronunciado sobre este regulamento, no período de discussão pública, nem mesmo aqueles que, no ano passado, foram os proponentes desta medida. Pelo que me abstenho, levando em linha de conta que todos estão de acordo com a presente versão do regulamento".-----

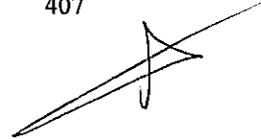
ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA-----

Presente a informação número cinquenta e seis//DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de nove de novembro de dois mil e quinze, a remeter as minutas dos Acordos de Execução a celebrar com as Juntas de Freguesia, previstos no Plano e Orçamento para o ano de dois mil e dezasseis, para aprovação por parte do Executivo Municipal, assim como para que este Órgão delibere remeter as mesmas à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos Acordos de Execução a celebrar com as Juntas de Freguesia, previstos no Plano e Orçamento para o ano de dois mil e dezasseis, assim como remeter as mesmas à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação".-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – MARIA TERESA CASTRO DOMINGUES-----

Presente o requerimento em nome de Maria Teresa Castro Domingues, residente na União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo da doença. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia cinco de novembro de dois mil e quinze, informa que estão reunidas as condições para a concessão da redução de taxas em cinquenta por cento, duas vezes por semana, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, conceder a Maria Teresa Castro Domingues, residente na União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, uma redução de cinquenta por cento no pagamento das taxas para frequência, duas vezes por semana, da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe."-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA-----

Presente o requerimento de Eduardo Teixeira Pereira, com residência no lugar da Ponte da Ranha, freguesia de Abadim, neste concelho, a requerer a emissão de certidão de destaque de um terreno com área de seiscentos e setenta e um metros quadrados, a desanexar do prédio de sua propriedade, sito no lugar de Aldeia da Torre, freguesia de Abadim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e dezassete, de nove de junho, de mil novecentos e noventa e cinco. A Comissão de Acompanhamento de processos de mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número cento e sessenta e seis/dois mil e quinze, de cinco de novembro, informa o pedido, referindo que o mesmo reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de processos de mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, número cento e sessenta e seis/dois mil e quinze, de cinco de novembro, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de certidão de desanexação."-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ANTÓNIO JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA-----

Presente o requerimento em nome de António José Barroso de Oliveira, residente no lugar da Uz, Vilar de Cunhas, da União das Freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas, deste concelho, a requerer a isenção de taxas referente ao processo LE-EDI cento e vinte e três/dois mil e catorze, a levar a efeito no referido lugar e freguesia, deste concelho, alegando que a edificação em causa se destina a edifício para armazém/parque de máquinas, em virtude de se tratar de edifícios com fins agrícolas e agropecuários. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia seis de novembro de dois mil e quinze, informa favoravelmente o pedido e sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de isenção de taxas, referente ao processo LE-EDI cento e vinte e três/dois mil e catorze, a levar a efeito no lugar de Uz, Vilar de Cunhas, da União das Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho, apresentado pelo Senhor António José Barroso de Oliveira”.....

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ANTÓNIO JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA.....

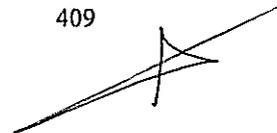
Presente o requerimento em nome de António José Barroso de Oliveira, residente no lugar da Uz, Vilar de Cunhas, da União das Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho, a requerer a isenção de taxas referente ao processo LE-EDI noventa e oito/dois mil e catorze, a levar a efeito no referido lugar e freguesia, deste concelho, alegando que a edificação em causa se destina a edifício para corte de gado, em virtude de se tratar de edifícios com fins agrícolas e agropecuários. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia seis de novembro de dois mil e quinze, informa favoravelmente o pedido e sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de isenção de taxas, referente ao processo LE-EDI noventa e oito/dois mil e catorze, a levar a efeito no lugar de Uz, Vilar de Cunhas, da União das Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho, apresentado pelo Senhor António José Barroso de Oliveira”.....

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRAIS DOIS MIL E QUINZE.....

Presente a informação número treze/DAF, da Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, de seis de novembro de dois mil e quinze, a remeter para conhecimento da Câmara Municipal as Demonstrações Financeiras Semestrais dois mil e quinze. Mais sugere que este órgão delibere remeter o presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho no dia nove de novembro, concorda, pelo que sugere que o documento seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento e para que este Órgão delibere remete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, de acordo com a alínea d), do número dois, do artigo setenta e sete da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras Semestrais dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

quinze, e deliberou remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento”.....

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.....

Porque este assunto daí não constava, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a urgência da sua inclusão na ordem do dia da presente reunião.....

Presente a informação número sessenta/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de onze, a informar que a Câmara Municipal na sua reunião de onze de setembro de dois mil e quinze, deliberou adjudicar a prestação de serviços de cobranças do sistema de Gestão de Águas à Caixa Geral de Depósito, SA., pelo que e por forma a operacionalizar este procedimento, torna-se necessário proceder à abertura de uma nova conta bancária, destinada aos movimentos das cobranças do sistema de gestão de águas. Assim, de acordo com o estipulado no artigo catorze, do Regulamento do Sistema de Controlo Interno em vigor, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere autorizar a abertura de uma nova conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, para os movimentos das cobranças do sistema de gestão de águas.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade autorizar a abertura de uma nova conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, para os movimentos das cobranças do sistema de gestão de águas”.....

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de vinte e três de outubro a seis de novembro de dois mil e quinze, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.....

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte e três de outubro a seis de novembro de dois mil e quinze, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.....

Deferido o pedido de licença para abertura de vala tendo em vista a colocação de rede de gás que a firma Dourogás Propano – Companhia Comercializadora de Propano, SA, com sede em Vila Real, pretende levar a efeito na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.

Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a

